

Resolução nº 184/2016 – CIB

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.

Aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE, da Macrorregião Centro Sudeste.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Resolução nº 374/2013 – CIB, de 02 de dezembro de 2013, que aprova AD REFERENDUM o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Centro Sudeste do Estado de Goiás;
- 2 - O Ofício nº 294/2013 – GR/SCATS/SES-GO, de 27 de novembro de 2013, que encaminha o Plano de Ação Regional – PAR, da Macrorregião Centro Sudeste, que até o momento aguarda análise no Ministério da Saúde para homologação;
- 3 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências e institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 – A Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, que estabelece mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
- 5 – A Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 6 – A Portaria nº 2.994/GM/MS, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- 7 – As Portarias nº 664/GMMS, de 12 de abril de 2012, e 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, de 2012, que aprova Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo e estabelece critérios de habilitação de hospitais como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC;
- 8 – A Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

- 9 – A Portaria nº 2.809/GM/MS, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 10 – A Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 11 – A Portaria nº 1.365/GM/MS, de 8 de julho de 2013, que aprova e institui a Linha de Cuidado ao Trauma na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 12 – A Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24 horas ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- 13 – A Portaria nº 963/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 14 – A Portaria nº 1.505/GM/MS, de 24 de julho de 2013, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD);
- 15 – A Portaria nº 104/GM/MS, de 15 de janeiro de 2014, que altera a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24 horas (UPA Nova)

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

- 16 – A Portaria nº 1.631/GM/MS, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- 17 – A Resolução nº 011/2016, da Comissão Intergestores Regional Sul – CIR SUL, que aprova em AD REFERENDUM, o Plano de Ação Macrorregional das Redes de Atenção às Urgências da Macrorregião Centro Sudeste, no qual está inserida a Rede Regional de Atenção às Urgências da Região de Saúde Sul;
- 18 – O Parecer Técnico nº 372/2016 da Coordenação de Urgência e Emergência – CGUE/MS, o qual solicita atualização e repactuação do Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Centro Sudeste, para avaliação de pleitos relacionados à Portaria de homologação da Rede de Urgência e Emergência da Região Sul do Estado de Goiás;
- 19 – A importância da estruturação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências visando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 15 de dezembro de 2016, a atualização do Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Centro Sudeste.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS